

COMO PROCEDER PARA REALIZAR O TERMO DE UNIÃO ESTÁVEL

Para o Termo de União Estável, é necessário que as partes enviem:

Solteiros - Certidão de nascimento atualizada no prazo de 90 dias (Se a certidão for de um registro deste cartório, não é necessário solicitar nova emissão, desde que a certidão que você apresentará esteja em bom estado de conservação e conforme a realidade atual do registro), documento de identificação com foto (RG OU CNH) e CPF

Divorciados - Certidão de casamento com averbação do divórcio atualizada no prazo de 90 dias (Se a certidão for de um registro deste cartório, não é necessário solicitar nova emissão, desde que a certidão que você apresentará esteja em bom estado de conservação e conforme a realidade atual do registro), documento de identificação com foto (RG OU CNH) e CPF;

Viúvos - Certidão de casamento atualizada no prazo de 90 dias (Se a certidão for de um registro deste cartório, não é necessário solicitar nova emissão, desde que a certidão que você apresentará esteja em bom estado de conservação e conforme a realidade atual do registro), e certidão de óbito do cônjuge falecido (original e bom estado de conservação), documento de identificação com foto (RG OU CNH) e CPF.

As partes podem declarar a data de início da união estável, mediante a prova documental idônea.

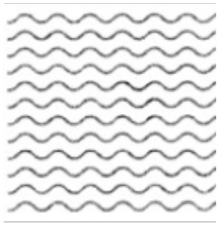
Deve ser preenchido um Requerimento solicitando a lavratura do Termo de União Estável.

Valor: R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos)

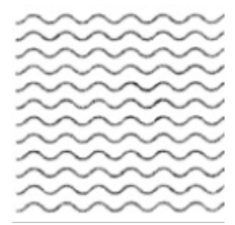
Prazo: **em até 5 (cinco) dias.**

Todos os documentos enviados por e-mail devem ser entregues no formato PDF/A*

* O PDF/A é uma versão do formato PDF certificada pela ISO, destinada à preservação de documentos eletrônicos para o longo prazo. O PDF/A proíbe recursos não adequados para essa finalidade, como criptografia e vinculação de fontes.



CARTÓRIO DO PARANOÁ



3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

O objetivo do PDF/A é garantir que os documentos armazenados nesse formato possam ser visualizados e utilizados no futuro. Alterações em versões futuras de tecnologia ou software não devem impactar o documento. Simplificando, o PDF/A torna um documento pronto para o futuro.

Caso a certidão de nascimento ou de casamento anterior tenha sido emitida a mais de 90 (noventa) dias e, se os requerentes desejarem, poderemos solicitar uma nova certidão no cartório em que foram registrados, através da CRC - Central de Registro Civil Nacional. O valor da certidão varia de Estado para Estado e pode ser verificado por ocasião da entrega da documentação.

Quaisquer dúvidas podem ser dirigidas para o e-mail:
contato@cartorioparanao.com.br